



PROCESSO Nº. 7627/2022

PROJETO DE LEI Nº. 120/2022

PROCEDÊNCIA: Prefeito do Município de Linhares Bruno Margotto Marianelli

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária do Prefeito do Município de Linhares Bruno Margotto Marianelli que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 21 de dezembro de 2022.

Márcio Pereira Pádua
Procurador Geral





REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DE Nº. 120/2022

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Extraordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito do Município de Linhares Bruno Margotto Marianelli, a saber:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação para inclusão no Orçamento vigente, conforme as dotações especificadas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 1111 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações no PPA, LDO e LOA vigentes, para a inclusão das despesas previstas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0059.2.209	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.6.90.71	1111	2.000.000,00
12.365.0059.2.209	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.6.90.71	1111	4.500.000,00
			TOTAL	6.500.000,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003700370033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCIO PEREIRA PADUA** em 21/12/2022 13:39

Checksum: **8BD8705AB4CC93C1E3A79F6F48B3466D076D560E523C0E472B414674B47C9AA5**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

